



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

Lei nº. 1.636/2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2020, no valor de R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), com a finalidade de adesão ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a de lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), com a finalidade de adesão ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.

Art. 2.º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso:

DOTAÇÃO	
02 – EXECUTIVO	
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS	
03 – SERV. URBANISMO E UTILIDADE PÚBLICA	
15 – URBANISMO	
452 – SERVIÇOS URBANOS	
0036- OBRAS PÚBLICAS	
2256- Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	
Fonte de Recurso – 117	80.000,00
Fonte de Recurso – 100	2.530,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

Art.3º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	
02 – EXECUTIVO	
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS	
03 – SERV. URBANISMO E UTILIDADE PÚBLICA	
15 – URBANISMO	
452 – SERVIÇOS URBANOS	
0036- OBRAS PÚBLICAS	
1079- Ampliação de Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso – 117	80.000,00
Fonte de Recurso – 100	2.530,00

Art. 4.º – Será celebrado contrato de rateio com o Consórcio e as despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Parágrafo único – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29-05-2020).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.636/2020
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 29 / 05 / 2020

Assinatura
Assinatura do Servidor